



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0017/2021

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5559/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II – Matemática e Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental** para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5559/2021, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

Professor II – Matemática;
Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

2. VAGAS:

Conforme dispostas em anexo.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO: No CEMEI (Creche Municipal), situado à Rua Sizenando Teixeira de Carvalho, 854, Bairro Crespo.

5- DATA DA REUNIÃO: 22/09/2021

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e Editais 001/2021 e 002/2021

8 - REQUISITOS:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e Editais 001/2021 e 002/2021

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A listagem seguirá do ponto que parou, na última contratação, conforme previsto no 12.3 dos Editais 001/2021 e 002/2021.

É obrigatório o uso de máscara e seguir as normas de distanciamento.

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 20 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

**QUADRO DE VAGAS****P II – Matemática**

LOCAL DE TRABALHO	TURNO	INÍCIO E TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CARGO
Escola Municipal Deputado abelard Pereira (Regular e EJA) e Escola Municipal Vereador João Henriques	Manhã e Noite (15 aulas)	23/09/2021 a 15/12/2021	Vago Em virtude de rescisão de contrato da Professora Juliana Dutra

Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

LOCAL DE TRABALHO	TURNO	INÍCIO E TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CARGO
Escola Municipal Antônio Vicente Barbosa (Campestre)	Tarde	23/09/2021 a 15/12/2021	Vago Em virtude de rescisão de contrato da Professora Silvana Andrade
Escola Municipal Cristiano Rodrigues Pereira (Dombe)	Tarde	23/09/2021 a 15/12/2021	Vago Em virtude da redivisão das turmas no retorno ao presencial



PORTARIA Nº 454/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 429-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde a servidora Elza Maria da Cunha, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora I, no período de 31.08.2021 a 14.09.2021;

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado em 16.09.2021, sob o nº 2951;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elza Maria da Cunha, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora I, por 14 (quatorze) dias, contados a partir de 15.09.2021.

Parágrafo Único. A concessão dos 14 (quatorze) dias à servidora somam-se aos 15 (quinze) dias concedidos através da Portaria nº 429-2021, caracterizando-se esse novo período como prorrogação ao anterior, sendo assim os primeiros 15(quinze) dias correram por responsabilidade da Municipalidade, e os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Administração

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de setembro de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Administração.



PORTARIA Nº 455/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 431-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Luiz Paulo Gonçalves, ocupante do cargo de Farmacêutico, no período de 31.08.2021 a 14.09.2021;

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado em 15.09.2021, sob o nº 2918;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Luis Paulo Gonçalves, ocupante do cargo Farmacêutico, por 10 (dez) dias, contados a partir de 15.09.2021.

Parágrafo Único. A concessão dos 10 (dez) dias ao servidor somam-se aos 15 (quinze) dias concedidos através da Portaria nº 431-2021, caracterizando-se esse novo período como prorrogação ao anterior, sendo assim os primeiros 15(quinze) dias correram por responsabilidade da Municipalidade, e os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Administração

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de setembro de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Administração.



PORTARIA Nº 456/2021

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Lilian Aparecida Resende do Carmo, protocolado sob o nº 2923, em 15.09.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Lilian Aparecida Resende do Carmo (período aquisitivo: 22.04.20 a 22.04.21), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 16.09.2021 a 15.10.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de setembro de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 457/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Fragassi Lago, protocolado em 14.09.2021 sob o nº 2899;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Maria Fragassi Lago, ocupante do cargo de Professora II - Ciências, pelo período de 13.09.2021 a 03.02.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de setembro de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 458/2021

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Juliana Mara da Rocha Campos, protocolizado em 02.09.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Juliana Mara da Rocha Campos, de seu cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ PREV, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de setembro de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 459/2021

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aniele Brígida Pereira, de 16.09.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Aniele Brígida Pereira, de seu cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de setembro de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.



Hospital Santana <licitacoeshsantana@gmail.com>

Endereço Atestado de Capacidade Técnica

2 mensagens

Hospital Santana <licitacoeshsantana@gmail.com>
Para: claudiasrbek@hotmail.com

16 de setembro de 2021 15:10

Boa tarde, conforme conversado por telefone, venho através deste solicitar orientações quanto ao Atestado de Capacidade Técnica fornecido por sua empresa, uma vez que o endereço informado no Atestado está divergente do endereço no Contrato Social, desde já agradeço!



Ezequiel Lima
Pregoeiro

📍 Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho,
nº 250 - Carandaí, Minas Gerais - Brasil
☎ Tel. (32) 3361-1481
✉ licitacoeshsantana@gmail.com
🌐 hospital.carandaí.mg.gov.br/

Ana Cláudia Srbek <claudiasrbek@hotmail.com>
Para: Hospital Santana <licitacoeshsantana@gmail.com>

16 de setembro de 2021 16:16

Boa tarde!
Sim, há divergência. O motivo é porque estamos em obra para expansão da clínica e tivemos que alterar o endereço no contrato social para fins de aprovação de AVCB, projeto na VISA dentre outros. Porém, até conclusão da obra estaremos funcionando no endereço antigo - Rua Padre Leonardo, 172. Centro. Congonhas.

De: Hospital Santana <licitacoeshsantana@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 15:10
Para: claudiasrbek@hotmail.com <claudiasrbek@hotmail.com>
Assunto: Endereço Atestado de Capacidade Técnica

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 039/2021 - Pregão Eletrônico nº: 034/2021

Data: 16/09/2021

Local: Site <https://bll.org.br/>

Pregoeiro: Ezequiel Eclesiastes de Lima.

Equipe: Danielle Vanessa de Carvalho e Tailnier Maria Mística Pereira.

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço global, para a **contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) e regulamentada para a prestação de serviços do tipo exames de Tomografia Computadorizada e Diagnóstico diversos, com emissão e interpretação de laudos, para atendimento de demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí (pacientes internos – Clínica Médica), do Pronto Atendimento Municipal e, encaminhados pelo serviço de saúde municipal, conveniados e particulares, com a disponibilização de TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL, com os respectivos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento, com fornecimento de mão de obra de profissionais devidamente habilitados para a realização dos exames, emissão e interpretação de laudos.**

Ocorrências da Sessão: a Empresa Radial Master Centro de Diagnóstico Ltda. apresentou para o item 9.1.5 do Edital cópia autenticada dos documentos dos sócios Glycon Moreira Franco, Carlos de Assis Junior, Sandro Del Franco Martins, Glenia Franco, Guilherme Lourenço Lima Reis e Carlos Alexandre de Souza Bomtempo. Uma vez que, na Alteração Contratual constavam como sócios: Glycon Moreira Franco e a Empresa Ekosom Diagnose LTDA., fora necessária a realização de diligência, procedimento este previsto no item 29.9 do Edital a fim de esclarecer e/ou complementar a instrução do processo. Destarte, verificamos que os documentos excedentes pertencem ao quadro societário da empresa Ekosom Diagnose LTDA., assim sendo, a empresa cumpriu com o exigido no item 9.1.5 do Edital, o qual prescrevemos: "**Cópia autenticada do RG e CPF de TODOS os sócios inclusive daqueles minoritários ou ainda menores de idade. Uma vez citados no documento de instituição da empresa e/ou aditivos e alterações deverão ser apresentados, OBRIGATORIAMENTE, seus documentos.**"

A Empresa Radial Master Centro de Diagnóstico Ltda. apresentou para comprovação de capacidade técnica, exigência do item 9.5.1 do Edital, um atestado de prestação de serviço junto a Empresa Unimed Conselheiro Lafaiete Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Estando o endereço divergente dos demais documentos, realizamos diligência a fim de verificar a veracidade das informações prestadas assim como, o motivo pelo qual o endereço encontrava-se diferente. Apuramos através de diligência que a Empresa Radial Master Centro de Diagnóstico Ltda. passa por obras de expansão da clínica, entretanto, permanecerão no mesmo endereço, até a conclusão da mesma, conforme esclarecido em e-mail anexo. Assim sendo, fora declarada vencedora.

Passamos então para a fase de Manifestação de Recursos na qual 03 (três) empresas demonstraram interesse em recorrer do resultado do presente procedimento licitatório, alegando o que segue:

Empresa Servrad Serviços Técnicos em Radiologia Sociedade Simples Ltda.: "em conformidade com o item 14 do Edital, a licitante SERVAD SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA apresenta recurso administrativo pelo não cumprimento do item 8.6, letra d, que desclassificaria as propostas superiores a 10% da proposta de menor preço. Atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto do certame. Perante o exposto, de acordo com o item 14.4 do Edital, a parte licitante requer o prazo estipulado pelo Edital, para apresentar as razões do recursos".

Empresa Eliane de Sousa Lima & Cia Ltda.: "a Empresa ELIANE DE SOUSA LIMA & CIA LTDA, vem por meio deste, apresentar recurso administrativo nos termos: 1º: Disputa em desacordo com o item 8.6, letra D 2º: Empresas participantes em Consórcio devem ser desclassificadas de acordo com o item 3.3 letra B do Edital. Diante disso, faz se necessário o prazo para apresentação das razões do recurso conforme item 14.4 do Edital".

Empresa Radiológica Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda.: "a RADIOLÓGICA SALDANHA manifesta intenção em interpor recurso: A) Não foi observado o item 8.6, alínea D, do edital B) Não foi observado o disposto do item 3.3, alínea B do edital C) A empresa vencedora não cumpriu os requisitos da Regularidade Técnica dispostas no item 9.5.D) A empresa RADIAL, possui como sócio administrador um parlamentar, fato vedado pelo art. 54, Inc. I, alínea A, da Constituição Federal de 1988.E) O preço apresentado pela empresa vencedora mostra-se inexequível".

As empresas ficam intimadas a apresentar as razões de recurso conforme o item 14 do Edital.

Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra com os lances e rodadas serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação.